**Emenda Impositiva nº 012, da Bancada do Agronegócio, ao Projeto de Lei nº 095/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenção social.

Valor da dotação: R$ 46.980,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Associação de Produtores de Leite - APROLI.**

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R$ 23.490,00.

**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 3º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.**

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R$ 23.490,00.

**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 4º -** A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 46.980,00
Emendas Diversas: R$ 46.980,00
Total Geral: R$ 93.960,00 (93.992,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**Alisson Rosa**
Vereador

**Cláudio Machado**
Vereador